



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 2.019, de 21 de agosto de 2009**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2009, no valor de R\$ 56.650,98 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), e dá outras providencias.**

O prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2009, nas dotações abaixo mencionadas:

12	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer</b>	
002	Divisão de Desenvolvimento do Turismo	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.1.108	Festival de Pescas	
33.90.30.00.00	Material de Consumo .....	R\$ 11.163,50
33.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 45.487,48

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância o valor de R\$ 56.650,98 (cinquenta e seis mil. Seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento-programa do exercício de 2009, abaixo mencionadas:

11	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico</b>	
001	Divisão de Desenvolvimento Industrial	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.1.090	Constr de laboratório p/ Criação de Alevinos	
44.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 30.000,00

12	<b>Secretaria Municipal de Desporto</b>	
002	Divisão de Prática Esportivas para Adultos	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.1.088	Construção de Pista de Skate	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações .....	R\$ 21.986,00

12	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer</b>	
002	Divisão de Desenvolvimento do Turismo	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.1.108	Festival de Pescas	
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 2.332,49
33.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 2.332,49

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 1.945, de



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

31 de julho de 2008 – que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 1.706, de 22 de dezembro de 2005 – que trata do Plano Plurianual, período de 2006 a 2009 e da Lei Municipal nº 1.972, de 31 de dezembro de 2008 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 21 de agosto de 2009.

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal